

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 938 | Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 41/PE/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico. Processo Administrativo: 14158/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS DIABÉTICOS ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Processo homologado pela autoridade competente e o lote 01 objeto deste pregão adjudicado pelo pregoeiro em favor da empresa CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA. Data da adjudicação: 08/12/2022. Data da homologação: 08/12/2022.

Nova Odessa, 08 de dezembro de 2022
SILVIO ANTONIO CORSINI BACCARO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 42/PE/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico. Processo Administrativo: 14301/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DIETAS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado pelo pregoeiro em favor das empresas ficando na seguinte conformidade: os itens 02 e 03 em favor da empresa Rosilene Vieira Lopes EPP, o item 05 em favor da empresa Cholmed Comercial Hospitalar Ltda, os itens 06, 10, 11 e 16 em favor da empresa Nutriport Comercial Ltda, os itens 08, 12, 13 e 14 em favor da empresa Riomedica Rio Preto Ltda EPP e o item 15 em favor da empresa MB Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda ME. Data da adjudicação: 08/12/2022. Data da homologação: 08/12/2022.

Nova Odessa, 08 de dezembro de 2022
SILVIO ANTONIO CORSINI BACCARO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 66/2022.

O Município de Nova Odessa leva ao conhecimento dos interessados que o edital de Pregão Presencial n.º 66/PP/2022, do tipo Menor Preço por Lote, que trata de registro de preços às aquisições de materiais para enxoval infantil para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, sofreu alterações no item 1 - Do Objeto, para fixar o procedimento de apresentação de amostras, já prevista na 1ª versão do presente edital.

A sessão pública de processamento do pregão presencial permanece inalterada em razão da não modificação do objeto e nem das propostas.

Nova Odessa, 14 de dezembro de 2022
JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público a ABERTURA do edital de Pre-

gão Eletrônico n.º 47/PE/2022, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbm-netlicitacoes.com.br, acesso ao sistema licitação pública e tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA A MANUTENÇÃO DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.** O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbm-netlicitacoes.com.br e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.

RECÉBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 15/12/2022 às 14h:00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/01/2023, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/01/2023, às 09h30min.

Nova Odessa, 14 de dezembro de 2022
CARLA FURINI DE LUCENA
Chefe de Gabinete

TERMO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022

Na minha qualidade de Titular da Pasta da Educação, requisitante da presente licitação **Pregão Presencial nº 54/2022**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para futuras e eventuais aquisições de kits pedagógicos para as escolas de educação infantil e fundamental, nos termos do edital e anexos, conforme autorizado pela **cláusula 1.2do** Edital, disciplinando que caberá exclusivamente à Secretaria de Educação proceder à análise das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores, por ter expertise técnica na matéria escolar, após detida análise das amostras apresentadas pela licitante **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA**, vencedora de ambos os Lotes 01 e 02, é o presente para emitir a seguinte decisão,

DECIDO PELA DESCLASSIFICAÇÃO:

Lote 01:REPROVAR a amostra apresentada pela licitante **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA**, tendo em vista que diversos itens que compõem o Kit apresentam desconformidades com às exigências previamente descritas no edital, a saber: marca divergente da proposta, peso, metragem inferior à exigida, medidas de composição do produto, medidas inferiores à exigida, diâmetro da mina inferior à exigida, não apresentação de amostra de alguns itens que compõem o lote, dentre outros motivos que seguem justificados individualmente na listagem da planilha anexa que faz parte integrante (**anexo**);

Lote 02:REPROVAR a amostra apresentada pela licitante **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA**, tendo em vista que diversos itens que compõem o Kit apresentam desconformidades com às exigências previamente descritas no edital, a saber: marca divergente da proposta, peso, metragem inferior à exigida, medidas de composição do produto, medidas inferiores à exigida, diâmetro da mina inferior à exigida, medida de espessura inferior e não contém canal rebaixado para ampliação de imagem para leitura, dentre outros motivos que seguem justificados individualmente na listagem da planilha anexa que faz parte integrante (**anexo**);

Ato contínuo, em respeito ao contraditório e ampla defesa, **fica desde já concedido o prazo recursal de 03 (três) dias**, contados da publicação da presente decisão, nos termos do artigo 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, para que a licitante desclassificada **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA**, possa eventualmente recorrer da presente decisão de sua desclassificação nos Lotes 01 e 02. Em caso de não interposição recur-



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br



sal, ou eventual indeferimento do recurso apresentado, fica desde já **reagendada a data de 20/12/2022**, às 09h00, no paço municipal, a Sessão Pública para reabertura da fase de habilitação das demais licitantes que participaram da 1ª Sessão Pública, respeitada a ordem classificatória no certame. Cumpra-se. Publique-se.

Nova Odessa, 14 de dezembro de 2022

JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA NO 557/2022

Altera função gratificada de servidor efetivo

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1o Alterar, no dia 14 de dezembro de 2022, a função gratificada de **ENCARREGADO** do servidor **PAULO VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional 32677, concedida pela Portaria nº 120/2021 para a função gratificada de **SUPERVISOR**, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins, Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 14 de dezembro de 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 558/2022

Altera os membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação na composição dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, criada pela Lei Municipal de nº 2.141, de 04 de maio de 2006;

RESOLVE:

Art. 1o Alterar os membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, nomeados pela Portaria nº 460 de 01 de agosto de 2022, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Maria Bernadette Borba;
Membro: Adriane Paulino Santana da Silva
Membro: Alzeni Maria da Silva
Membro: Andreia Saia
Membro: Benon Toledo Svirino;
Membro: Cassiano do Carmo;
Membro: Daniela Helena Favaro;
Membro: Danilo Aparecido da Cruz;
Membro: Luan Herson Vitorelo;

Membro: Lucineia Cristina Destro;
Membro: Maria Neuza da Silva
Membro: Raquel Elisa Piovezan de Jesus;
Membro: Tainara Natalia Caputi.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 14 de dezembro de 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO INTERNA RI/SEC. ADM Nº 01/2022 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

"Suspende atribuição para vaga de emprego público e dá outras providências"

VILSON RIBEIRO DO AMARAL, Secretário de Administração do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, nos termos ainda do contido no art. 17 do Decreto de nº 4.175, de 19 de março de 2020,

CONSIDERANDO a suspensão da convocação solicitada pela Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa por tempo indeterminado, a atribuição relativa ao emprego público abaixo relacionado, cuja convocação foi realizada nos termos do edital nº 103/2022, publicada no dia 05 de dezembro de 2022, para ocorrer no dia 06 de janeiro de 2023, no período da manhã às 08h30min:

EMPREGO	CONCURSO PÚBLICO	QTDE	HORÁRIO ATRIBUIÇÃO
MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA	01/2022	01 VAGA	08:30 h

Art. 2º Superado o motivo excepcional que justifica a presente decisão de suspensão,

o Município deverá realizar novo edital de convocação, contemplando novos prazos para as atribuições constantes no art. anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 14 de dezembro de 2022

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário de Administração

PORTARIA NO 559/2022

Autoriza servidor a conduzir veículos oficiais

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1o Autorizar o servidor **EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 3976, C.N.H nº 03357601810, validade 13/09/2024, a conduzir veículos oficiais.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 14 de dezembro de 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 8008/2022 é o presente para retificar a publicação do dia 30 de novembro de 2022, acerca da licença prêmio do(a) servidor(a) **JOSÉ CLAUDIO DA SILVA**, matrícula 1446, onde constou "...que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 16 de junho a 26 de julho de 2023, e receberá 30 (trinta) dias em pecúnia, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor." leia-se "...que entrará em descanso por 45 (quarenta e cinco) dias em 12 de junho a 26 de julho de 2023, e receberá 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor."

Nova Odessa, 14 de dezembro de 2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0021/2022. PROCESSO Nº 1101/2022. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATADA:** MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda. **ASSINATURA:** 22/11/2022. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do contrato nº 0021/2022, pelo prazo de 02 (dois) meses, período de 23/11/2022 a 22/01/2023, nos termos dos artigos 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16 e da cláusula 4 e 13 do contrato ora aditado.

Nova Odessa, 13 de dezembro de 2022

ELSIO ÁLVARO BOCCALETTO
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1254/2022. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATO Nº. 0027/2022. CONTRATADA:** Pratica Comércio de Produtos e Equipamentos do Controle Ambiental Ltda. **VALOR:** R\$ 60.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **ASSINATURA:** 02/12/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de acompanhamento e aplicação de técnicas de bioestimulação e bioaumentação no sistema de tratamento de esgoto ETE Quilombo no município de Nova Odessa/SP, pelo período de 12 meses, conforme as especificações técnicas contidas no termo de referência. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

Nova Odessa, 13 de dezembro de 2022

ELSIO ÁLVARO BOCCALETTO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 4.627 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

CLAUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I, e;

CONSIDERANDO os artigos 42 e 43, § 1º, Inc. I, II, III e IV, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320 de 1.964, que dispõem sobre a abertura de créditos suplementares.

CONSIDERANDO o artigo 4º, Inc. II da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.479 de 10 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, um crédito adicional suplementar na importância de R\$. 7.634.370,00 (Sete Milhões, Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta Reais) distribuídos nas seguintes dotações:

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.



Suplementação:

Ficha	Unidade	Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor	
17	02	01	01	04.122.0002.2002	3.1.90.11.00	110 000	01	13.500,00
43	02	01	04	15.452.0002.2010	3.3.90.39.00	110 000	01	440.000,00
45	02	01	05	04.131.0002.2006	3.1.90.11.00	110 000	01	8.500,00
52	02	01	06	15.452.0002.2011	3.1.90.91.00	110 000	01	45.800,00
55	02	01	06	15.452.0002.2011	3.3.90.39.00	110 000	01	358.100,00
61	02	01	07	15.452.0002.2012	3.3.90.30.00	110 000	01	12.000,00
71	02	02	02	04.123.0003.2016	3.1.90.13.00	110 000	01	10.400,00
84	02	03	01	04.122.0004.2018	3.1.90.11.00	110 000	01	50.100,00
90	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.30.00	110 000	01	145.000,00
93	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.36.00	110 000	01	105.400,00
94	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.39.00	110 000	01	655.900,00
95	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.40.00	110 000	01	30.000,00

Ficha	Unidade	Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor	
96	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.91.00	110 000	01	28.000,00
101	02	03	01	04.122.0004.1010	4.4.90.52.00	110 000	01	3.000,00
103	02	03	01	04.122.0004.1013	4.4.90.51.00	110 000	01	33.000,00
113	02	03	06	04.122.0004.2020	3.1.90.16.00	110 000	01	3.800,00
122	02	03	08	04.126.0002.2007	3.1.90.16.00	110 000	01	3.000,00
135	02	04	01	04.122.0005.2022	3.1.90.16.00	110 000	01	3.600,00
148	02	05	01	18.541.0006.1014	4.4.90.52.00	110 000	01	98.000,00
151	02	05	02	18.541.0006.2025	3.1.90.16.00	110 000	01	6.700,00
167	02	06	01	12.365.0007.2026	3.3.90.30.00	212 000	01	570,00
177	02	06	01	12.365.0007.2026	3.3.90.36.00	212 000	01	17.800,00
180	02	06	01	12.365.0007.2026	3.3.90.39.00	212 000	01	142.600,00
182	02	06	01	12.365.0007.2049	3.3.90.39.00	281 000	05	7.000,00
183	02	06	01	12.365.0007.2049	3.3.90.39.00	213 000	01	14.000,00
196	02	06	02	12.361.0007.2027	3.1.90.11.00	220 000	01	125.200,00
197	02	06	02	12.361.0007.2027	3.1.90.13.00	220 000	01	36.000,00
202	02	06	02	12.361.0007.2027	3.1.90.13.00	220 000	01	13.000,00
204	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.30.00	282 000	05	19.000,00
209	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.36.00	220 000	01	50.000,00
210	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.39.00	220 000	01	71.000,00
213	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.39.00	282 000	05	50.000,00
214	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.40.00	220 000	01	39.000,00
221	02	06	03	12.365.0007.2028	3.1.90.16.00	261 000	02	1.068.700,00
222	02	06	03	12.365.0007.2028	3.1.90.13.00	261 000	02	322.300,00
223	02	06	03	12.365.0007.2028	3.1.90.16.00	261 000	02	12.800,00
224	02	06	04	12.365.0007.2029	3.1.90.11.00	262 000	02	19.500,00
229	02	06	04	12.365.0007.2029	3.1.90.11.00	262 000	02	1.199.600,00
232	02	06	06	12.361.0007.2031	3.1.90.11.00	262 000	02	179.300,00
233	02	06	06	12.361.0007.2031	3.1.90.13.00	262 000	02	45.100,00
262	02	07	01	10.302.0008.2032	3.1.90.16.00	310 000	01	205.000,00
272	02	07	01	10.301.0008.2032	3.3.90.30.00	301 000	01	17.000,00
274	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.30.00	300 000	05	60.000,00
276	02	07	01	10.302.0008.2070	3.3.90.30.00	312 000	05	93.000,00
281	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.32.00	310 000	01	110.000,00
286	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.34.00	310 000	01	490.000,00
291	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.36.00	310 000	01	10.000,00
296	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	310 000	01	134.000,00
311	02	07	01	10.302.0008.1024	4.4.90.52.00	310 000	01	113.000,00
318	02	07	02	10.304.0008.2033	3.1.90.16.00	310 000	01	1.900,00
346	02	08	01	27.812.0009.2035	3.1.90.16.00	110 000	01	10.300,00
348	02	08	01	27.812.0009.2035	3.3.90.30.00	110 000	01	2.300,00
350	02	08	01	27.812.0009.2035	3.3.90.36.00	110 000	01	500,00
356	02	08	02	13.392.0002.2013	3.1.90.16.00	110 000	01	300,00
378	02	09	01	15.452.0010.2036	3.1.90.16.00	110 000	01	4.400,00
392	02	10	01	06.181.0011.2037	3.1.90.16.00	110 000	01	9.300,00
395	02	10	01	06.181.0011.2037	3.3.90.30.00	110 000	01	92.000,00
398	02	10	01	06.181.0011.2037	3.3.90.39.00	110 000	01	100.000,00

Ficha	Unidade	Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor	
438	02	12	01	08.244.0016.2069	3.3.90.39.00	510 000	01	12.000,00
454	02	12	02	08.241.0016.2048	3.3.90.39.00	510 000	01	53.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do Art.1º será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Ficha	Unidade	Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor	
20	02	01	01	04.122.0002.2002	3.1.90.16.00	110 000	01	50.000,00
38	02	01	03	06.181.0002.2009	3.1.90.13.00	110 000	01	10.000,00
39	02	01	03	06.181.0002.2009	3.3.90.39.00	110 000	01	15.000,00
63	02	01	07	15.452.0002.2012	3.3.90.39.00	110 000	01	2.000,00
64	02	01	07	15.452.0002.2012	3.3.90.39.00	110 000	01	13.800,00
72	02	02	02	04.123.0003.2016	3.1.90.16.00	110 000	01	4.000,00
73	02	02	02	04.123.0003.2016	3.3.90.39.00	110 000	01	2.000,00
76	02	02	02	04.123.0003.2016	3.3.90.39.00	110 000	01	15.000,00
77	02	02	02	04.123.0003.2016	4.4.90.52.00	110 000	01	9.000,00
80	02	02	03	04.123.0003.2017	3.1.90.16.00	110 000	01	6.400,00
97	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.92.00	110 000	01	4.000,00
125	02	03	08	04.126.0002.2007	3.3.90.30.00	110 000	01	15.000,00
128	02	03	08	04.126.0002.1037	4.4.90.52.00	110 000	01	55.000,00
130	02	03	99	28.846.0014.0002	4.6.90.71.00	110 000	01	1.011.100,00
131	02	03	99	28.846.0014.0003	4.6.90.91.00	110 000	01	60.000,00
166	02	06	01	12.365.0007.2026	3.3.90.30.00	280 000	05	30.000,00
168	02	06	01	12.365.0007.2049	3.3.90.30.00	280 000	05	26.000,00
173	02	06	01	12.365.0007.2026	3.3.90.33.00	212 000	01	570,00
175	02	06	01	12.365.0007.2026	3.3.90.33.00	212 000	01	22.500,00
973	02	06	01	12.365.0007.1017	4.4.90.52.00	213 000	01	54.000,00
199	02	06	02	12.361.0007.2027	3.1.90.91.00	220 000	01	3.000,00
203	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.30.00	220 000	01	5.000,00
490	02	06	02	12.361.0007.1019	4.4.90.51.00	282 000	05	20.000,00
219	02	06	02	12.361.0007.1020	4.4.90.52.00	220 000	01	39.000,00
492	02	06	04	12.365.0007.2029	3.3.90.39.00	262 000	02	277.400,00
230	02	06	05	12.361.0007.2030	3.1.90.13.00	261 000	02	856.800,00
495	02	06	06	12.361.0007.2029	3.3.90.33.00	262 000	02	155.800,00
497	02	06	06	12.361.0007.1019	4.4.90.51.00	262 000	02	1.536.830,00
255	02	07	01	10.302.0008.2070	3.1.90.11.00	312 000	01	13.500,00
261	02	07	01	10.301.0008.2050	3.1.90.16.00	301 000	01	181.600,00
275	02	07	01	10.301.0008.2050	3.3.90.30.00	312 000	01	50.000,00
261	02	07	01	10.301.0008.2050	3.1.90.16.00	310 000	01	29.000,00
295	02	07	01	10.301.0008.2050	3.3.90.39.00	301 000	02	71.000,00
299	02	07	01	10.301.0008.2070	3.3.90.39.00	312 000	01	73.000,00
317	02	07	02	10.304.0008.2033	3.1.90.13.00	310 000	01	28.500,00
335	02	07	03	10.305.0008.2034	3.1.90.94.00	310 000	01	12.900,00
357	02	08	02	13.392.0002.2013	3.1.90.91.00	110 000	01	50.000,00
358	02	08	02	13.392.0002.2013	3.1.90.94.00	110 000	01	2.000,00

Ficha	Unidade	Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor	
367	02	08	03	13.392.0002.2014	3.1.90.11.00	110 000	01	100.000,00
369	02	08	03	13.392.0002.2014	3.1.90.13.00	110 000	01	92.000,00
370	02	08	03	13.392.0002.2014	3.1.90.16.00	110 000	01	3.000,00
371	02	08	03	13.392.0002.2014	3.1.90.94.00	110 000	01	4.000,00
377	02	09	01	15.452.0010.2036	3.1.90.13.00	110 000	01	240.000,00
380	02	09	01	15.452.0010.2036	3.1.90.94.00	110 000	01	23.200,00
391	02	10	01	06.181.0011.2037	3.1.90.13.00	110 000	01	132.000,00
393	02	10	01	06.181.0011.2037	3.1.90.91.00	110 000	01	10.000,00
394	02	10	01	06.181.0011.2037	3.1.90.94.00	110 000	01	4.500,00
401	02	10	02	15.451.0011.2038	3.1.90.11.00	110 000	01	130.000,00
402	02	10	02	15.451.0011.2038	3.1.90.13.00	110 000	01	53.000,00
403	02	10	02	15.451.				